



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA  
REGINA  
COTOSKY  
15/04/2026 18:51

MARCELO  
ANTONIO  
WUNDER  
JACOVAS  
16/04/2026 21:49

### TERCEIRO TERMO ADITIVO – CTO 9354/2025

Terceiro termo aditivo ao contrato de serviço especializado de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Pátria Segurança Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

**CONTRATADA:** A empresa **Pátria Segurança LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.930/0001-39, estabelecida na rua José Fabrício das Neves, nº 148, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-000, fone (49) 3442-1998, e-mail patria.contato@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Marcelo Antonio Wunder Jacovas**, portador da carteira de identidade nº 5.664.777 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.964.689-33 conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 31-7-2024, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, a fim de realizar acréscimo temporário de serviços para a Vara do Trabalho de Joaçaba, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, **ressalvado o direito de repactuação referente à data base da CCT-2026 para o local aditado:**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será acrescido, temporariamente, ao objeto originalmente contratado, serviço especializado de vigilância armada para a Vara do Trabalho de Joaçaba, conforme especificação abaixo:

| Edificação                  | Postos de trabalho | Escala de trabalho   | Local da prestação dos serviços   |
|-----------------------------|--------------------|--|---|
| Vara do Trabalho de Joaçaba | 1                  | Cobertura de 6 (seis) horas diárias <u>diurnas</u> , com jornada de trabalho das 12 às 18h (podendo ser estabelecido outro horário, a critério do contratante, conforme necessidade de serviço), de segunda a sexta-feira, <u>apenas em dias úteis</u> , excluídos inclusive os dias de feriado regimental e de recesso forense compreendido do dia 20-12 a 06-01 do ano seguinte. | Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar CEP: 89.600-000 - Joaçaba – SC.<br>(48) 3216-4299. |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

#### I – Da data para o início e duração dos serviços:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) o início da execução dos serviços na Vara do Trabalho de Joaçaba deverá ocorrer a partir da assinatura deste Termo Aditivo com duração até 17-7-2026;

### CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

A partir da assinatura deste termo aditivo até a data de 17-7-2026, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal de **R\$ 285.163,16** (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), em razão do acréscimo temporário da Vara do Trabalho de Joaçaba, conforme discriminado:

| Edificação                  | Postos de trabalho | Escala de trabalho   | Preço mensal |
|-----------------------------|--------------------|--|--------------|
| Vara do Trabalho de Joaçaba | 1                  | Cobertura de 6 (seis) horas diárias <u>diurnas</u> , com jornada de trabalho das 12 às 18h (podendo ser estabelecido outro horário, a critério do contratante, conforme necessidade de serviço), de segunda a sexta-feira, <u>apenas em dias úteis</u> , excluídos inclusive os dias de feriado regimental e de recesso forense compreendido do dia 20-12 a 06-01 do ano seguinte. | R\$ 4.931,32 |

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**Teresa Regina Cotosky**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

#### CONTRATADA:

**Marcelo Antonio Wunder Jacovas**  
**Sócio-Proprietário**  
**Pátria Segurança Ltda.**

Aditivo/25CTO9354c\_acréscimo temporário\_Joaçaba\_Pátria\_SCDF

